



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 223/71

Autoriza a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 2.492,37 para ocorrer com pagamento de compromissos da Administração anterior.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 16.492,37 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e sete centavos) para ocorrer com pagamentos de compromissos assumidos pela Administração anterior, conforme abaixo discriminado:

I- José Aprigio de Santana.....	Cr\$ 119,27
II- Julia Dias Menezes.....	Cr\$ 468,10
III- Raimundo Rabelo de Matos....	Cr\$ 225,00
IV- Antenor Gonsalves Passos.....	Cr\$1.540,00
V- Gervásio Bispo Trindade.....	Cr\$ 140,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$2.492,37

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, o Prefeito Municipal se utilizará do saldo do Fundo Rodoviário do exercício de 70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 20 de Maio de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Paripiranga, certifico que a presente Lei nº 223/71 sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação por unanimidade dos presentes. Em 5/12/71.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga, 5 de